



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

LEI Nº 1598/2026

ALTERA O § 5º DO ART. 1º DA LEI 715/2015, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, A CONTRATAR PLANTÕES MÉDICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA-RO, FAÇO saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o § 5º do art. 1º, da Lei 715/2015, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º -

§ 5º - Aos médicos especialistas será pago o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por hora trabalhada, sendo que a carga horária a ser cumprida será fixada pelo Responsável da Unidade de Saúde, a quem competirá atestar, mediante declaração formal, o quantitativo de horas efetivamente trabalhadas, para fins de pagamento.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra, 26 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Assinado eletronicamente)

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, PREFEITO**, em 26/05/2026 às 11:12, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br, informando o ID **401453** e o código verificador **39A53F50**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	VALTER MARCELINO DA ROCHA		***.641.007-**	26/05/2026 10:40

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO

26 MAIO 2026 - 02 JUN. 2026
Publicado

Glauciana dos Santos
Glauciana dos Santos
Agente Administrativo
Cadastro: N° 04

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

26 MAIO 2026 - 02 JUN. 2026

PUBLICADO

Anathely da Costa Santos
ANATHELY DA COSTA SANTOS
Chefe Div. Propriedade e Reg. ve
Portaria n° 1118/2025